



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Resolução n.º 04/1997, que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR.", e que revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação, verifica-se que possui autenticidade e publicidade.

O referido Projeto de Resolução foi assinado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guararema/PR, em 29 de agosto de 1998. Constam como signatários no documento original Sr. Josias França (Presidente) Sr. Carlito Luiz Antônio (1º Secretário) e Sr. Nilton M. Calado (2º Secretário).

A publicação oficial da referida Resolução n.º 04/1997, em atendimento ao disposto no Art. 3º, ocorreu no Jornal de Circulação Semanal Diário do Litoral, no período compreendido entre 29 de novembro a 06 de dezembro de 1998.

Por ser a expressão da verdade e a comprovação da regularidade e autenticidade da matéria, lavro a presente certidão.

Câmara Municipal de Guararema em 11 de dezembro de 2025.


Aldinei Soares dos Santos
Assessor Legislativo - Efetivo - Mat. 012.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Projeto de Resolução N.^o 04/97

"DISPÕE Sobre o REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAQUEÇABA/PR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, No uso de suas atribuições Legais, principalmente o disposto no Artº.17 INC VI do Regimento Interno e Artº.26 INC.VIII, Artº.30 INC. II da Lei Orgânica do Município de Guararema, submete ao Plenário a presente proposição de Resolução, alterando o Regimento Interno desta Casa de Leis.

D E C R E T A

Artº 1º - Contém este Regimento Interno 216 Artigos, numerados de 1º ao 216º.

Artº 2º - Este Regimento Interno, torna sem efeitos todos os Decretos Legislativos, que estiverem em desacordo com o mesmo.

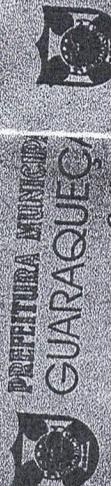
Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guararema/Pr., em 29 de agosto de 1998.

Josias França
ass:Josias França
(Presidente)

Carlito Luiz Antonio
ass:Carlito Luiz Antonio
(1º Secretário)

Nilton M. Calado
ass:Nilton M. Calado
(2º Secretário)



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARAQUECIMBA

EXO 1 - TABELA DE PONTOS P/

TABELA DE FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

2B - PEARL	COEFICIENTE
PANO	1,00
ACTIVE	0,99
DECLINE	0,90
IRREGULAR	0,70

4 - CONSERVACAO	COEFICIENTE
OTIMA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,70
MA	0,50

TABELA DE SUB TIPOS OU FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO

ALINHAMENTO	COEF. DE LOCALIZAÇÃO	COEF. 33-POSIÇÃO	COEF. CONVERGÊNCIA	COEF. TOTAL
LATERAL ISOLADA	0,90 FRENTE	1,00 CONJUGADA	1,00 GERMÂNICA	0,90 0,41 0,32
			ISOLADA GERMÂNICA	0,80
RECORTADA	1,00 FRENTE	1,00 CONJUGADA	1,00 GERMÂNICA	1,00 0,90 0,80
			ISOLADA GERMÂNICA	0,80
FUNDOS		0,70 CONJUGADA	1,00 GERMÂNICA	0,70 0,53 0,26
			ISOLADA GERMÂNICA	0,80

Lata 12 - Contém este Recurso Inserto 216 Artigos, numerados de 1 a 2150.

deve ser um tanto distinto, tornar nem erros todos os
deveres de funcionários, que estiverem em desacordo com o mesmo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na sequência das Sessões da Câmara Municipal de Guarapuava,

29 de agosto de 1997.

卷之三

~~1965~~ ~~to church~~
USB: Joshua Ettinger
(cont'd)

John D. C. Ladd

Boss: Milton H. Gallego
(28 Secretario)

Rua Major Domingos Nascimento, 46 CEP 83339-000 - Fone/fax (041) 482-2223 - [Guarani.uem.br](http://www.guarani.uem.br)